



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CNPJ - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (0\*\*-43)-3538-4141

### **DECRETO Nº 5.518 DE 24 DE MARÇO DE 2010.**

O Prefeito Municipal de Andirá Estado do Paraná, usando de suas atribuições Legais, e

Folha 102;

Folha 103 comprovando união estável;

Considerando documentos de identificação da interessada;

Considerando calculo de proventos elaborado pelo RH;

Considerando ultimo comprovante de rendimento;

Considerando parecer Jurídico datado de 23/03/2010;

Considerando cópias dos documentos dos filhos comprovando a maioria;

Considerando cálculo de tempo de contribuição do servidor;

Considerando declaração do Interessada que não percebe nenhum valor quer seja da União Estado ou Município;

Considerando requerimento de pensão por morte ta interessada da Interessada;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica Concedida pensão por morte à Sra. Maria Pereira de Jesus Campos, CPF nº. 014.336.839-70 em conformidade com o Art. 40, § 7º inciso I da Constituição Federal com proventos integrais no valor de R\$ 510,00 (Quinhentos e Dez Reais) mensais, em razão do falecimento do Servidor Aposentado Sr. Valdete Pinheiro de Campos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 13/03/2010.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná em 24 de Março de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER  
Prefeito Municipal